

Comunidade Bancária Portuguesa

PLANO NACIONAL DE MIGRAÇÃO
PARA A SEPA

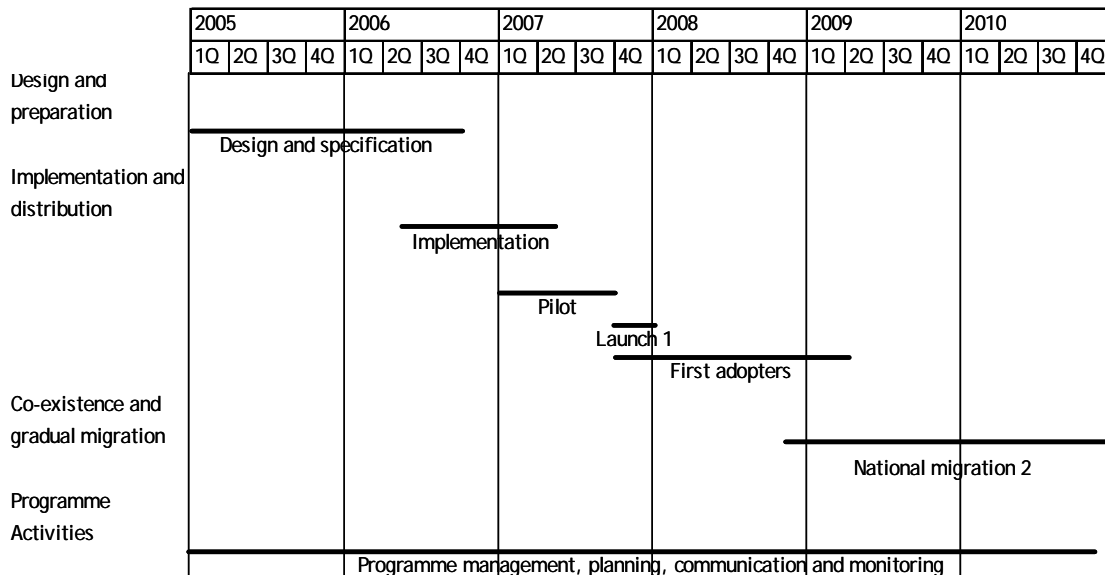
06.MAR.2007

Índice

1. Introdução	3
1.1 Calendário SEPA	3
1.2 Etapas de referência da SEPA	3
1.3 Etapas de referência do Sistema de Pagamentos Português.....	4
1.4 Etapas de referência do SICOI	4
2. Linhas gerais do Plano Nacional de Migração	5
2.1 Âmbito	5
2.2 Principais Participantes	5
2.3 Actividades Críticas	7
2.4 Comunicação.....	8
3. Instrumentos de Pagamento: Nacionais versus SEPA	9
3.1 Introdução	9
3.2 Débitos Directos: Nacionais versus SEPA	10
3.3 Transferências a Crédito: Nacionais versus SEPA	12
4. Implementação	16
4.1 Desenvolvimento operacional.....	16
4.2 Cenários de testes.....	17
4.3 Coordenação do EPC.....	18
5. Documentação Relevante	21
6. Acrónimos	22

1. Introdução

1.1 Calendário SEPA

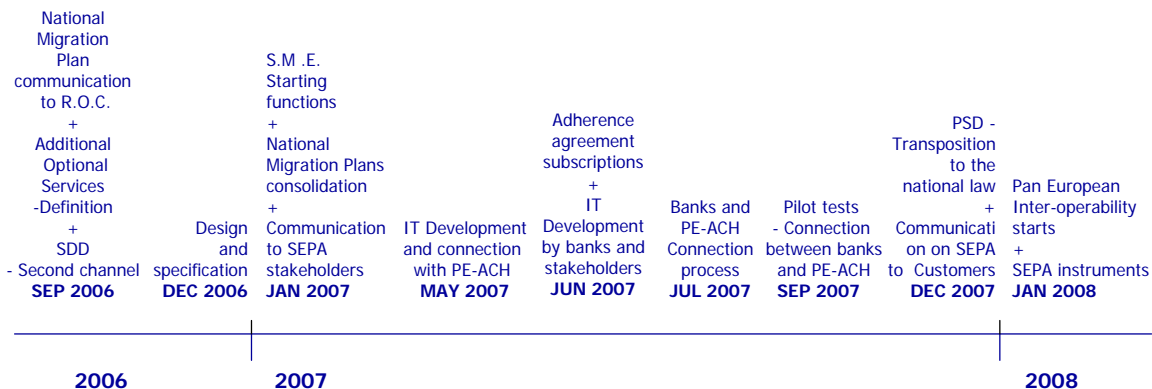


1- SEPA instruments available in the market

2- Critical mass migrated/SEPA irreversible subject to all stakeholders' commitment

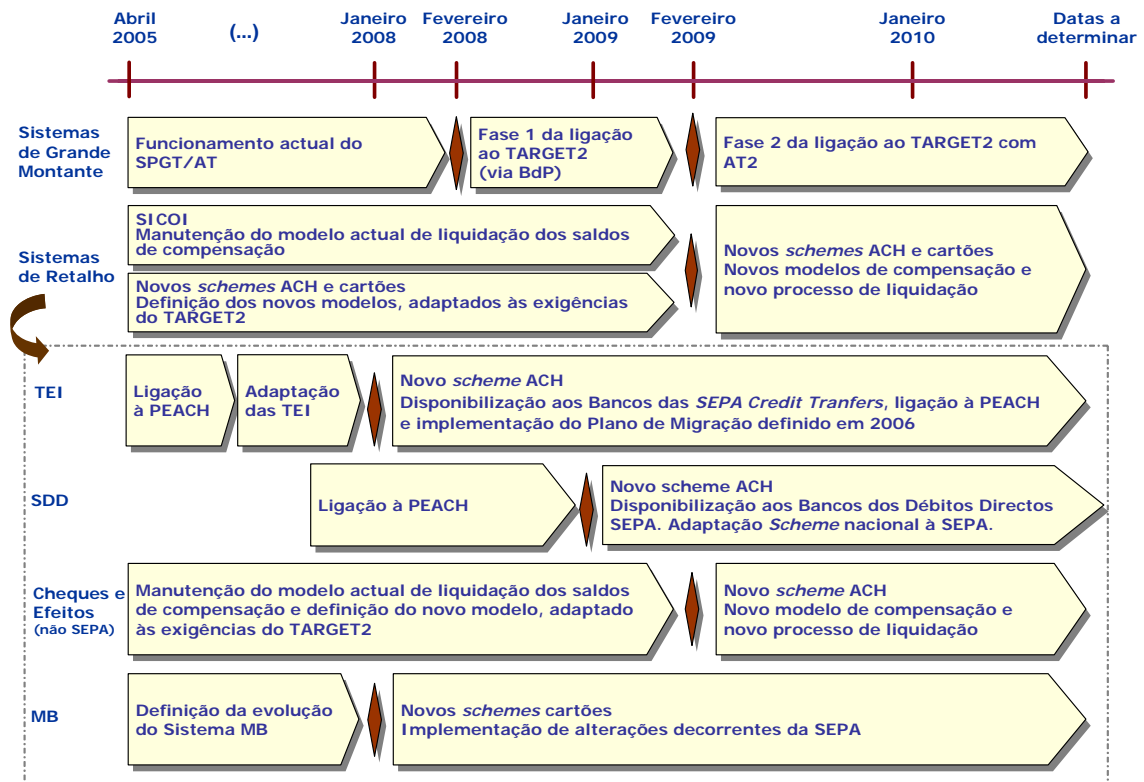
Fonte: EPC

1.2 Etapas de referência da SEPA



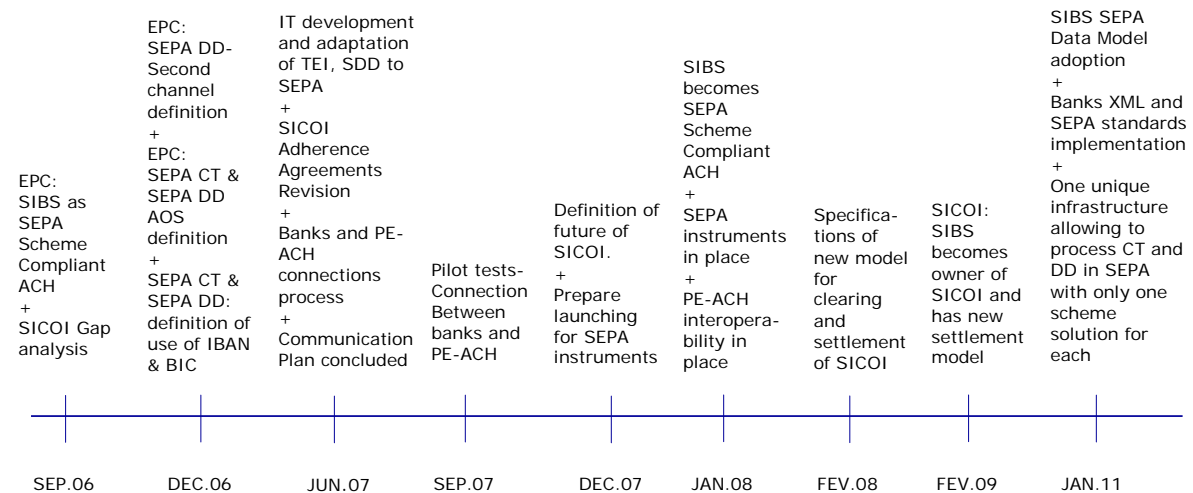
Fonte: EPC e representantes portugueses no EPC.

1.3 Etapas de referência do Sistema de Pagamentos Português



Fonte: GTI Pagamentos Transnacionais

1.4 Etapas de referência do SICOI



Fonte: GTI Pagamentos Transnacionais

2. Linhas gerais do Plano Nacional de Migração

2.1 *Âmbito*

O principal objectivo deste plano, definido pela comunidade bancária portuguesa, é o de promover e permitir o processo de migração relacionado com os dois instrumentos de pagamento pan-europeus actualmente definidos nos Manuais do EPC (*Rulebooks*):

- Transferências a Crédito SEPA, a partir de 1 de Janeiro de 2008
- Débitos Directos SEPA, a partir de 1 de Janeiro de 2009

Adicionalmente, é também objectivo do Plano Nacional de Migração (PNM) a preservação da proposta de valor dos sistemas de pagamento actualmente oferecidos ao mercado, a qualidade e o nível de serviço fornecidos pelas soluções de pagamento actuais baseadas no SICOI; torná-las compatíveis com a SEPA e assegurar a sua continuidade baseada no Multibanco depois de 2010, como um complemento para as soluções de pagamento SEPA.

Paralelamente ao desenvolvimento de novas normas para os dois instrumentos de pagamento pan-europeus, o EPC definiu a regulamentação ao nível interbancário. A elaboração do PNM obedece a uma lógica *end-to-end*, de Cliente a Cliente. A SIBS, como facilitador técnico, assegurará a conversão dos actuais formatos para os novos UNIFI ISO 20022 XML.

A migração de cartões, como não tem Manual, seguirá um processo diferente, de acordo com regras e princípios de alto nível ("*framework*") que devem ser seguidos pelos sistemas que pretendam estar compatíveis com a SEPA. Está previsto que o esquema Multibanco migre para a SEPA, no que diz respeito a levantamentos de numerário em ATM e pagamentos em POS.

Cheques e Efeitos não são considerados instrumentos de pagamento SEPA.

2.2 *Principais Participantes*

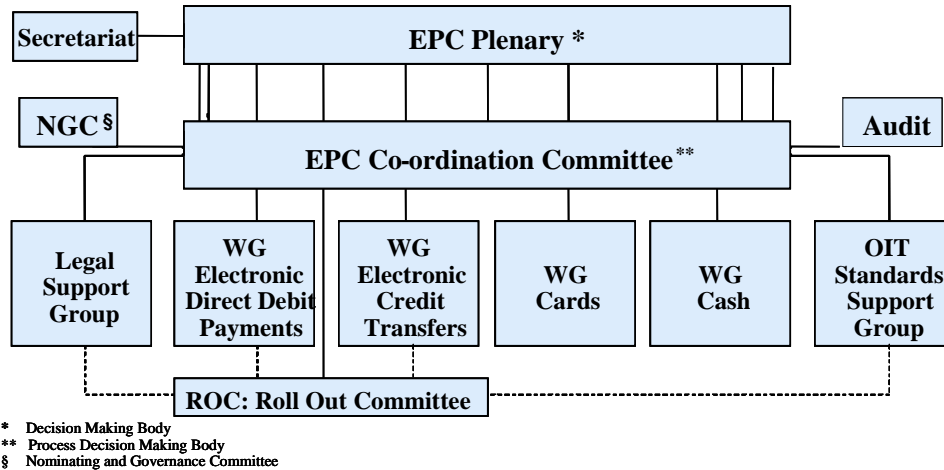
2.2.1 EPC - Conselho Europeu de Pagamentos

O EPC é o órgão de coordenação da comunidade bancária europeia para os pagamentos. O seu objectivo é o de apoiar e promover a criação de um mercado europeu de pagamentos em euros harmonizado, aberto e inter-operável, através da auto-regulação.

O EPC tem o papel de conceber e especificar os principais serviços comuns que operarão dentro de um mercado europeu de pagamentos em euros. Também promove orientação e coordenação para o desenvolvimento das normas SEPA; identifica e sintetiza as melhores práticas na indústria de pagamentos, ao mesmo tempo que apoia e monitoriza a implementação da SEPA.

O EPC foi criado em Junho de 2002 e adoptou a sua estrutura de governação actual em 2004. Actualmente é composto por 65 membros que incluem Bancos e associações bancárias. Mais de 250 profissionais estão directamente envolvidos no programa de trabalho do EPC, oriundos de 27 países e representando todos os tipos de instituições de crédito dentro do mercado europeu.

Os órgãos e os grupos de trabalho que integram o EPC encontram-se regularmente e são responsáveis por empreender um vasto programa de actividades, através de uma estrutura composta por Comités e Grupos de Trabalho abaixo representada:



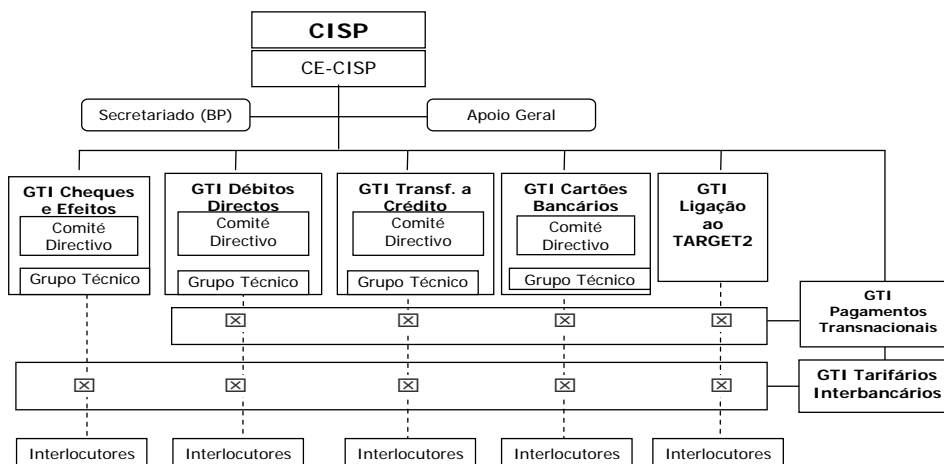
Fonte: EPC

2.2.2 CISP - Comissão de Coordenação Interbancária para os Sistemas de Pagamentos

A CISP é a estrutura interbancária que existe em Portugal para tratar de assuntos relacionados com sistemas de pagamentos sendo, consequentemente, a entidade responsável pela definição e aprovação do Plano Nacional de Migração para a SEPA.

Tem como missão assegurar a coordenação interbancária das actividades relacionadas com o desenvolvimento, a normalização e a utilização dos meios e sistemas de pagamentos interbancários em Portugal e a sua adequação aos requisitos da SEPA.

A Associação Portuguesa de Bancos (APB), assegura a ligação entre a CISP e a comunidade bancária, nomeadamente no que respeita às consequências práticas resultantes de deliberações das reuniões plenárias da CISP.



Fonte: GTI Pagamentos Transnacionais

2.2.3 Banco de Portugal

É proprietário do SICOI e preside à CISP. O Banco de Portugal, enquanto membro do Eurosistema, articula com o BCE, os Bancos portugueses e a SIBS para assegurar a implementação da SEPA. Terá também um papel relevante ajudando a solucionar problemas, facilitando a simplificação de processos e articulando os comentários dos Bancos, comerciantes e empresas.

2.2.4 SIBS - Sociedade Interbancária de Serviços

Enquanto fornecedora de serviços interbancários, deverá converter-se numa *SEPA Scheme Compliant ACH*, sendo neste sentido uma entidade fundamental na evolução portuguesa para a SEPA, desenvolvendo e disponibilizando soluções de pagamento SEPA e serviços de valor acrescentado aos Bancos e Clientes, sob delegação dos Bancos.

2.2.5 PE-ACH – *Pan-European Automated Clearing House*

A EBA (através do STEP2) é até ao momento a única PE-ACH consensualmente reconhecida como tal.

A SIBS é o Facilitador Técnico para o sistema bancário português, permitindo interfaces permanentes e ligações com as soluções de pagamento EBA/STEP2.

2.2.6 Outros Participantes

- Administração Pública.
- Empresas Públicas/Grandes Empresas/Grandes Comerciantes.
- *Schemes* de cartões.

2.3 *Actividades Críticas*

2.3.1 Infra-estruturas

O STEP2 é actualmente a única PE-ACH em actividade, reconhecida como tal por todos intervenientes. A sua posição é fundamental para a SEPA, em termos alcance e interoperabilidade para todos os participantes.

A SIBS está a preparar-se para disponibilizar serviços como uma ACH compatível com a SEPA, promovendo os respectivos desenvolvimentos informáticos, com vista à adaptação do SICOI às exigências da SEPA, implementando soluções comuns e eficientes para os Bancos. Para tal, a SIBS já se posicionou como facilitador técnico dos participantes directos no STEP2.

A EACHA está em condições para actuar como catalisador de uma solução global de infra-estrutura, paralela ou complementar ao STEP2. A SIBS é membro da EACHA.

2.3.2 Plano de Comunicação para os *Stakeholders*

Com o objectivo de definir uma proposta de valor para os participantes do mercado, a CISP dinamizará o diálogo com os *stakeholders* para entender as suas necessidades, promovendo a SEPA e criando condições com vista à sua preparação e adaptação, de acordo com o calendário previsto no ponto 1.2 e no documento do EPC «*Making SEPA a Reality*» (ver 5 - *Documentação Relevante*).

2.3.3 Modelos Operacionais

A SIBS desenvolverá modelos operacionais *end-to-end* para as plataformas dos três instrumentos SEPA – baseando-se numa arquitectura tecnológica com níveis elevados de STP - *Straight Through Processing* (automatização total). Esta iniciativa deverá ser conduzida com o envolvimento da EBA e dos participantes no SICOI, no que respeitar a transferências a crédito e débitos directos.

2.3.4 Definição dos Cenários de Testes

Os testes devem ser definidos e acompanhados por todos os participantes e *stakeholders*. Este assunto será tratado nas datas indicadas no calendário em 1.2, e devem considerar as orientações do EPC quanto aos papéis nos testes e respectivas responsabilidades.

2.4 Comunicação

Para incentivar a adopção dos novos instrumentos e dar a conhecer a construção da SEPA, suas consequências e implicações no sistema bancário nacional, foi aprovada a seguinte metodologia:

- O Banco de Portugal assegura as iniciativas de carácter institucional, nomeadamente os contactos com a Administração Pública e respectivos suportes de comunicação;
- O GTI de Pagamentos Transnacionais assegura a divulgação à comunidade bancária nacional dos aspectos relativos à SEPA;
- A comunicação com os restantes intervenientes é efectuada pelos Bancos.

3. Instrumentos de Pagamento: Nacionais *versus* SEPA

3.1 *Introdução*

Segundo o BCE, “Em 1 de Janeiro de 2008, as infra-estruturas de compensação e liquidação de pagamentos de retalho deverão ter capacidade para processar, a nível do país, os actuais instrumentos nacionais e os novos instrumentos SEPA” (DGP/MIS/2006/107, de 31 de Março de 2006).

Consequentemente, de acordo com o calendário do EPC, o dia 1 de Janeiro de 2008 será o “Dia D” para os novos instrumentos de pagamento.

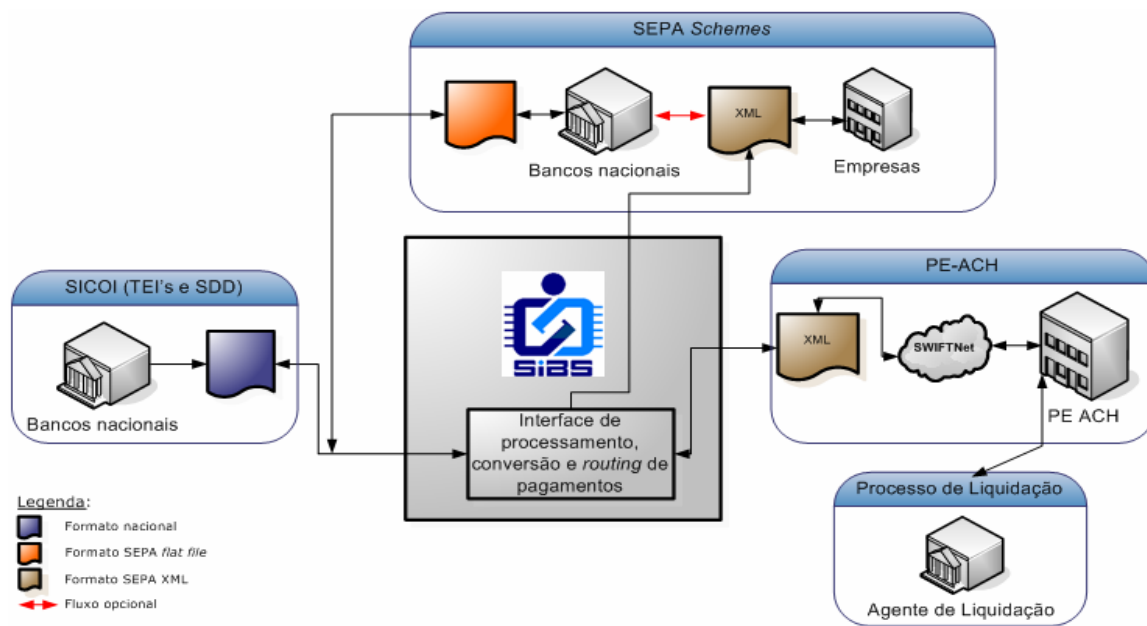
Para cumprir este desígnio e garantir a eficiência, segurança e nível de qualidade, as funcionalidades complementares actuais serão asseguradas pela SIBS em paralelo com os instrumentos SEPA.

A partir de 1 de Janeiro de 2008, através da SIBS, a comunidade bancária portuguesa poderá enviar, receber e processar e Transferências a Crédito (TC) *end-to-end* compatíveis com a SEPA, utilizando o formato XML, BIC e IBAN, podendo assim disponibilizar estes produtos aos seus Clientes. Para os Débitos Directos (DD), a data prevista é de 01 de Janeiro de 2009.

A interligação da SIBS com o STEP2 permitirá o encaminhamento eficiente dos DD e das TC de e para os Bancos Nacionais através do SICOI e encaminhará os mesmos para Bancos Estrangeiros através do STEP2 ou de uma solução de interligação entre diferentes ACH que entretanto possa vir a ser implementada no âmbito da EACHA.

Implementando o formato UNIFI (ISO 20022) XML para os instrumentos da SEPA, a SIBS aceitará e assegurará o mapeamento de informação standard DD e TC relacionada com operações nacionais e transfronteiras.

3.2 Débitos Directos: Nacionais versus SEPA



Fonte: SIBS

Principais Participantes

Credor – recebe a autorização do Devedor para iniciar cobranças.

Banco do Credor – é o Banco onde o Credor tem a conta domiciliada e que tem um acordo com este sobre as regras e as condições de um produto baseado no *scheme*.

Devedor – dá ordem ao Credor para iniciar as cobranças, indicando a sua conta a debitar.

Banco do Devedor – é o Banco onde se encontra a conta a ser debitada e que tem um acordo com o Devedor sobre as regras e as condições de um produto baseado no *scheme*.

CSM – Mecanismos de Compensação e Liquidação, tais como: câmaras de compensação, acordos intra-bancos e intra-grupos financeiros, e acordos bilaterais ou multilaterais entre participantes.

Bancos intermediários – Bancos que oferecem serviços a outros Bancos (do Devedor e/ou do Credor).

3.2.1 Actividades Críticas

- Adopção do PEDD pela CISP, usando a infra-estrutura do STEP2, em complemento do SDD SICOI, com a SIBS como Facilitador Técnico para Bancos Portugueses participantes directos do STEP2.
- Manutenção do SDD SICOI, com os respectivos AOS (*Additional Optional Services*), permitindo a sua evolução para a SEPA, preservando o valor actual oferecido ao mercado em qualidade, segurança e nível de serviço.
- Desenvolvimento por parte dos participantes no SICOI de ligações automáticas com a SIBS, para acesso ao STEP2 SDD, realizando os testes necessários para iniciar as operações a 1 de Janeiro de 2009.

- A partir de Janeiro de 2009, o sistema adoptará formatos XML começando a oferecer os novos instrumentos de pagamento e preservará o actual sistema em paralelo pelo menos até final de 2010.
- Manual SEPA DD - O manual descreve a solução de Débitos Directos SEPA, que deverá ser seguida por todos os participantes (*STP end-to-end*). A implementação tem de respeitar todas as definições, relativas às responsabilidades dos Bancos, Bancos dos Credores e Bancos dos Devedores, assim como dos Credores e Devedores. A divulgação deste Manual deverá ocorrer até ao final de Março de 2007, com eventual nova versão resultante das evoluções entretanto registadas ao nível da SEPA até ao final de 2007.
- AOS – Os serviços de valor acrescentado do SDD SICOI devem prevalecer e coexistir com a SEPA a partir de 1 de Janeiro de 2009, nomeadamente:

- Base de dados de mandatos
- Base de dados de credores
- Gestão dos mandatos em ATM

- Na perspectiva de Banco do Devedor

Proporcionar aos Clientes Devedores a informação sobre os respectivos BIC e IBAN e fazer as adaptações necessárias nos sistemas de informação para processar os novos formatos de acordo com a SEPA.

Adaptar todos os Manuais e aplicações informáticas, nomeadamente no que diz respeito às rejeições, devoluções e reembolsos em relação às contas dos Devedores. Quando aplicável, adaptar o processo de troca de ficheiros com a SIBS e seu respectivo controlo.

Implementar as especificações da SEPA nas datas de processamento (data de vencimento, data de liquidação e data de débito são coincidentes), assegurando que as aplicações são ajustadas ao ciclo SEPA DD, incluindo qualquer mudança de implementação no quadro do tempo de execução.

Assegurar as providências adequadas para o uso de contratos de acordo com a SEPA e a implementação de novos mecanismos para confirmar a informação (campos novos) fornecida pelo Devedor.

Garantir a implementação das novas funcionalidades no sistema de informação interno, como IBAN, BIC, ordens e outros julgados necessários e assegurar que os sistemas de informação, aplicações e outros canais de distribuição, podem processar os novos conceitos/características (Mandatos, IBAN, BIC, etc.).

- Na perspectiva de Banco do Credor

Adaptar todos os Manuais e aplicações informáticas, nomeadamente no que diz respeito às rejeições, devoluções e reembolsos em relação às contas dos Credores. Quando aplicável, adaptar o processo de troca de ficheiros com a SIBS e seu respectivo controlo.

Certificar-se que as aplicações são ajustadas aos ciclos definidos pela SIBS, incluindo qualquer mudança de implementação no quadro do tempo de execução, assegurando a implementação das capacidades necessárias para processar débitos directos recebidos baseados nos novos conceitos/características (IBAN e BIC).

Implementação de novos mecanismos para confirmar informação (de novos campos) fornecidos pelo Devedor/Banco do Devedor. Quando aplicável, assegurar a implementação/adopção novos processos de facturação e de precário.

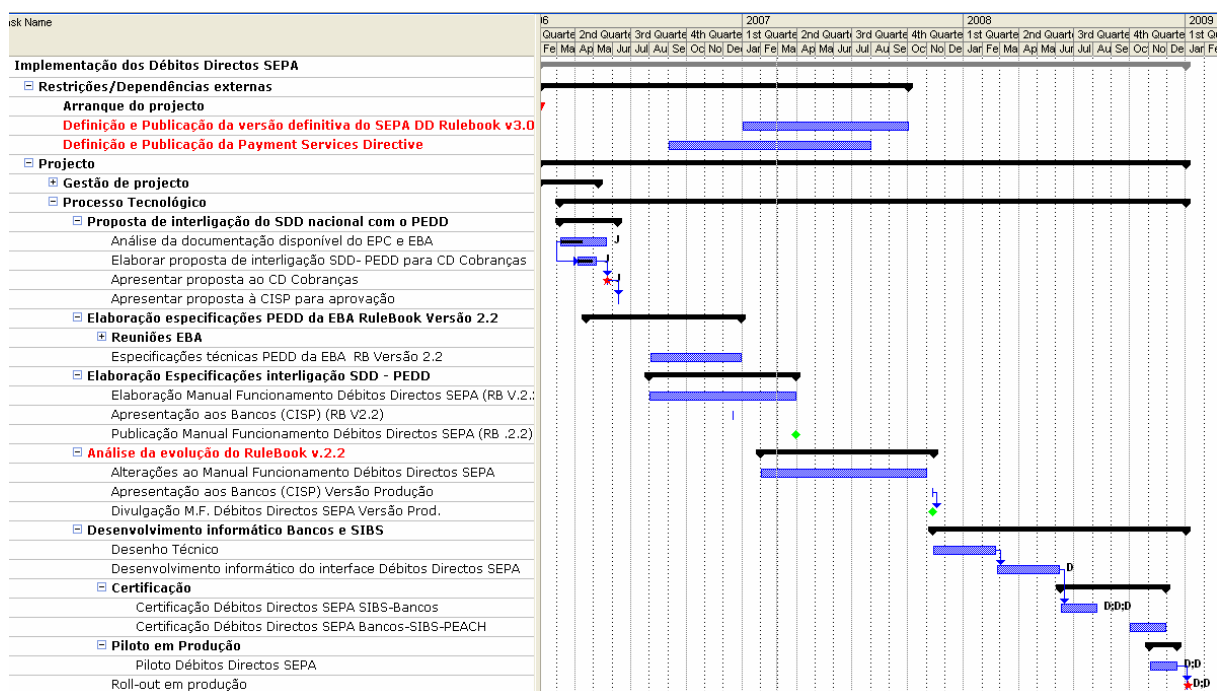
- Evolução do SICOI para a SEPA
Em processo de definição no âmbito da CISP.
- SIBS

A SIBS tem um papel fundamental no apoio ao arranque dos Débitos Directos SEPA em Portugal a partir de 1 de Janeiro de 2009, preparando as definições técnicas, testes e ligações ao STEP2 como Facilitador Técnico, permitindo a oferta paralela dos actuais e dos novos instrumentos de pagamento SEPA.

Processa as adaptações necessárias às aplicações actuais e desenvolvimento de novas, para assegurar a disponibilização dos formatos definidos. Assegura e apoia a implementação dos novos conceitos de IBAN e BIC e qualquer outro elemento de informação.

Define os ciclos e os horários de processamento.

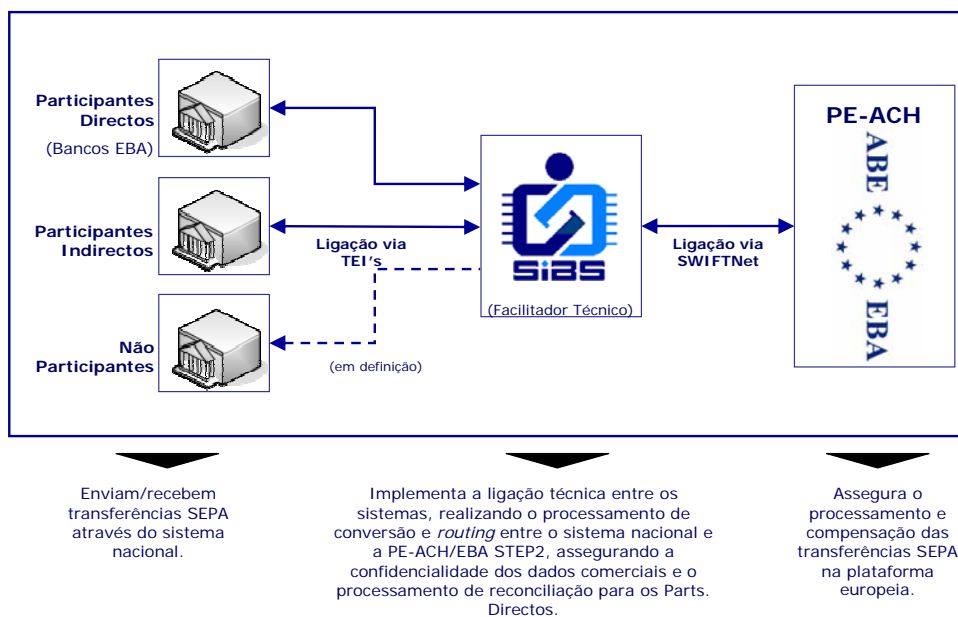
O plano de projecto de alto nível está ilustrado na figura seguinte:



Fonte: GTI Débitos Directos e GTI Transferências a Crédito

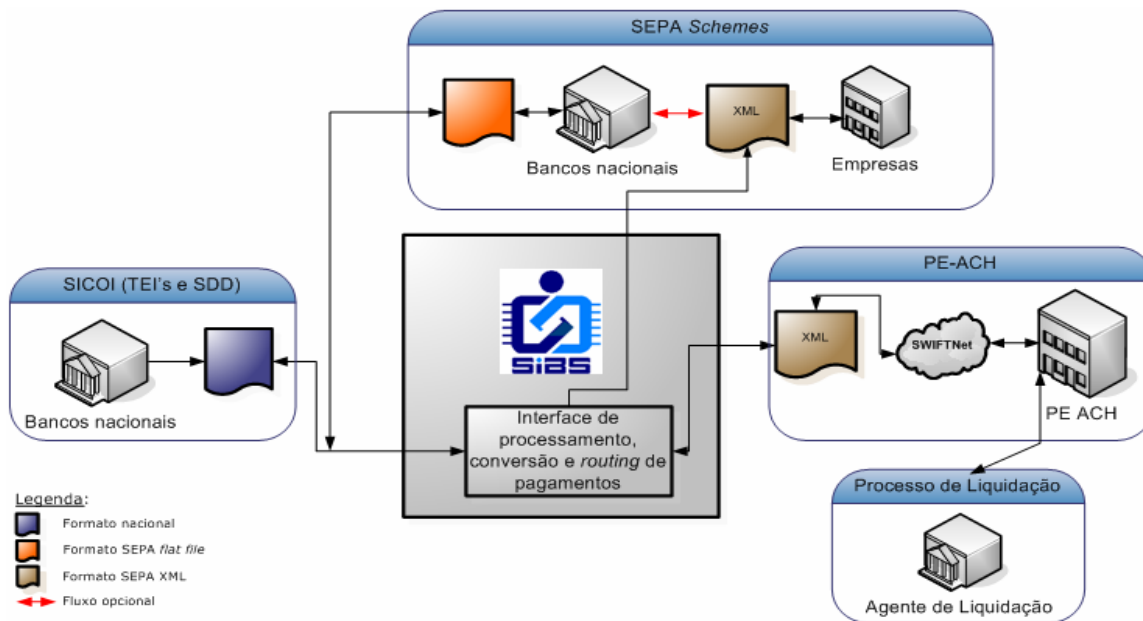
3.3 Transferências a Crédito: Nacionais versus SEPA

O Modelo de Facilitador Técnico adoptado pelo sistema bancário português, que se apresenta na figura seguinte, assegura a sua compatibilidade com o Manual de Transferências a Crédito SEPA.



Fonte: SIBS

• Modelo de implementação das Transferências a Crédito SEPA



Fonte: SIBS

3.3.1 Principais Participantes

Ordenante – é o Cliente que inicia a Transferência a Crédito fornecendo ao Banco Ordenante uma instrução. Os fundos serão disponibilizados ao Beneficiário através de um débito de uma conta bancária cujo titular é o Ordenante.

Banco do Ordenante - é o participante que recebe a instrução da Transferência a Crédito do Ordenante e age sobre a instrução de pagamento fazendo o pagamento ao Banco do Beneficiário.

Banco do Beneficiário – é o participante que recebe a instrução da Transferência a Crédito do Banco do Ordenante e credita a conta do Beneficiário, de acordo com a informação fornecida na instrução, em conformidade com as regras estabelecidas pelo *scheme*.

Beneficiário – é o Cliente identificado na instrução da Transferência a Crédito que recebe os fundos, através de um crédito na conta domiciliada no seu Banco.

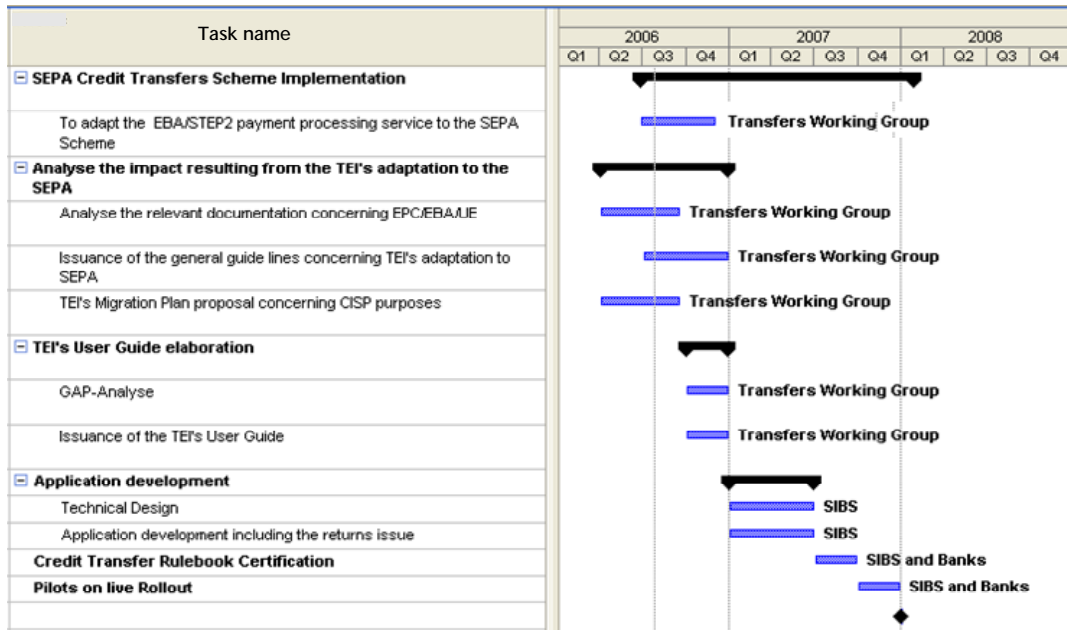
CSM – Mecanismos de Compensação e Liquidação, tais como: câmaras de compensação, acordos intra-bancos e intra-grupos financeiros, e acordos bilaterais ou multilaterais entre participantes.

Bancos intermediários – Bancos que oferecem serviços ao Banco do Ordenante e/ou ao Banco do Beneficiário, nos casos em que estes não sejam participantes directos num CSM.

3.3.2 *Actividades críticas*

- Adopção pela CISP das Transferências a Crédito SEPA, usando a infra-estrutura do STEP2, em complemento das TEI SICOI, com a SIBS como Facilitador Técnico dos Bancos Portugueses participantes directos no STEP2.
- Manutenção das TEI SICOI, com os respectivos AOS, permitindo a sua evolução para a SEPA, preservando o valor actual oferecido ao mercado em qualidade, segurança e nível de serviço.
- Elaboração do Manual das Transferências a Crédito SEPA durante o primeiro semestre de 2007.
- Desenvolvimento por parte dos participantes no SICOI de ligações automáticas com a SIBS, para acesso ao STEP2 SCT, realizando os testes necessários para iniciar as operações a 1 de Janeiro de 2008.
- Capacidade de processar devoluções (“*R-Transactions*”).
- A partir de Novembro 2007, o sistema adoptará formatos XML e preservará o actual sistema em paralelo até 2010, começando a oferecer a 1 de Janeiro de 2008 os actuais e os novos instrumentos de pagamento.
- Na perspectiva de Banco do Ordenante, assegurar:
 - Os requisitos adequados para se tornar SEPA compatível nas relações contratuais com os seus Clientes;
 - A adaptação da documentação, dos sistemas de informação, aplicações e outros canais de distribuição disponíveis para que possam processar as novas características/conceitos técnicos (IBAN/BIC);
 - A manutenção dos actuais AOS.
- Na perspectiva de Banco do Beneficiário, assegurar:
 - A disponibilização da informação adicional ao Beneficiário;
 - A manutenção dos actuais AOS.

3.3.3 Plano do projecto de migração (Fase 1)

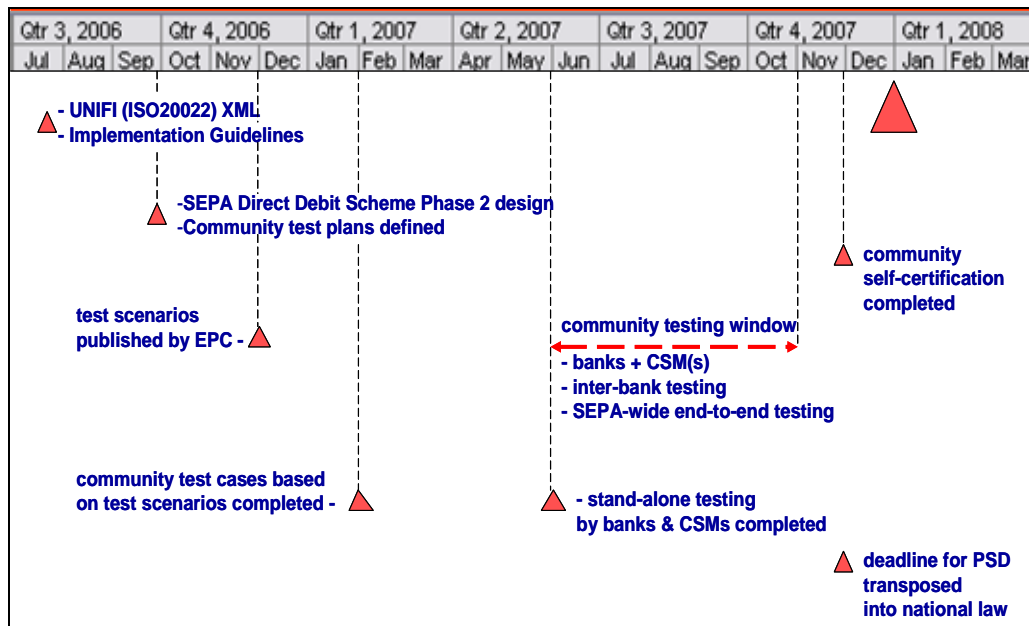


Fonte: GTI Débitos Directos e GTI Transferências a Crédito

4. Implementação

4.1 Desenvolvimento operacional

4.1.1 Calendário



Fonte: EPC.

4.1.2 SIBS

A implementação dos *schemes* SEPA é sobretudo uma questão de âmbito nacional ao nível das comunidades bancárias e simultaneamente de âmbito geral (SEPA). Os Mecanismos de Compensação e Liquidação desempenharão um papel importante neste processo.

Neste contexto, a SIBS anunciou a sua decisão de ser uma *SEPA Scheme Compliant ACH* aos seus utilizadores. Assim, irá:

- Confirmar ao EPC e outros Mecanismos de Compensação e Liquidação a intenção de ser uma *SEPA Scheme Compliant ACH*;
- Empreender os desenvolvimentos necessários para assegurar a conformidade com os *SEPA schemes* (respeitando os *Manuais* dos Débitos Directos e das Transferências a Crédito SEPA, o *SEPA Data Model*, as Directrizes de Implementação e os *standards* UNIFI);
- Comprometer-se a estar preparada para testar com seus utilizadores;
- Estar operacional como *SEPA Scheme Compliant ACH* a partir de 1 de Janeiro de 2008 em total compatibilidade com o *PE-ACH/CSM Framework*;

- Empreender uma revisão do seu posicionamento futuro na SEPA dentro do seu próprio modelo de governação.

4.1.3 CISP

A CISP, através do Grupo de Trabalho Interbancário de Pagamentos Transnacionais, terá em consideração os seguintes assuntos:

- Definição dos requisitos do programa de gestão nacional para o planeamento e comunicação de informação;
- Monitorizar o nível de adesão pela comunidade bancária portuguesa;
- Monitorizar o progresso dos Bancos em termos individuais;
- Monitorizar a preparação da SIBS;
- Ser responsável pela definição formal e pela execução dos testes nacionais, envolvendo os Bancos e a SIBS;
- Participar no sistema de gestão do programa do EPC, providenciando regularmente um relatório sumário do progresso nacional.

4.1.4 Bancos

Os Bancos serão responsáveis por desenvolver e oferecer aos seus Clientes as suas propostas de valor acrescentado SEPA (produtos e serviços), suportadas por programas de comunicação apropriados. Para além da adesão aos *schemes* cada Banco necessitará de:

- Desenhar e implementar produtos e serviços SEPA baseados nos *schemes* TC e DD SEPA;
- Implementar pelo menos um canal C2B, compatível com a SEPA, para cada novo produto;
- Disponibilizar com celeridade os novos instrumentos aos Clientes que os decidam adoptar a partir de 1 de Janeiro de 2008.
- Conduzir testes com a SIBS, participantes nacionais e internacionais (calendário em aprovação);
- Assegurar a disponibilidade de um ambiente de testes para os Clientes;
- Ser compatível com os requisitos acordados no Plano Nacional de Migração para a SEPA;
- Assegurar a *reachability*.

4.2 Cenários de testes

A definição de cenários de testes incluirá uma lista de “critérios de sucesso.” Atingi-los é um pré-requisito para a decisão de arranque, no prazo definido, em articulação com o EPC.

1. Testes Piloto – ligação entre Bancos e PE-ACH (BANCOS/SIBS/EBA);
2. Testes Piloto *end-to-end*.

Os Bancos terão que seleccionar atempadamente alguns Clientes para testar as novas funcionalidades e as novas normas.

- A selecção de Clientes deverá incluir titulares de contas residentes e não residentes.
- Os testes devem contemplar também pagamentos cujo montante é superior aos limites actualmente definidos.
- Os testes finais devem incidir nos pagamentos correctos e incorrectos, para permitir o teste das “*R-Transactions*.”

Haverá uma necessidade contínua de um ambiente de testes SEPA, quer para os Bancos individuais, quer para os grupos bancários que adiram depois da data de arranque, 1 de Janeiro de 2008.

4.3 Coordenação do EPC

4.3.1 Critérios de Aceitação e Cenários de Testes

O EPC é responsável por:

- Definir os critérios de aceitação e os cenários de testes;
- Desempenhar as funções de gestão dos *schemes* (em particular, o processo de adesão, o registo de participantes e o *help-desk*);
- Definir os requisitos de informação a comunicar pelas comunidades bancárias e os indicadores de teste a utilizar na monitorização do processo de testes.
- Receber as declarações das comunidades bancárias nacionais relativamente à “SEPA *Readiness*”;
- Assegurar a ligação ao BCE.

A CISP, através do Grupo de Trabalho Interbancário de Pagamentos Transnacionais, é responsável por:

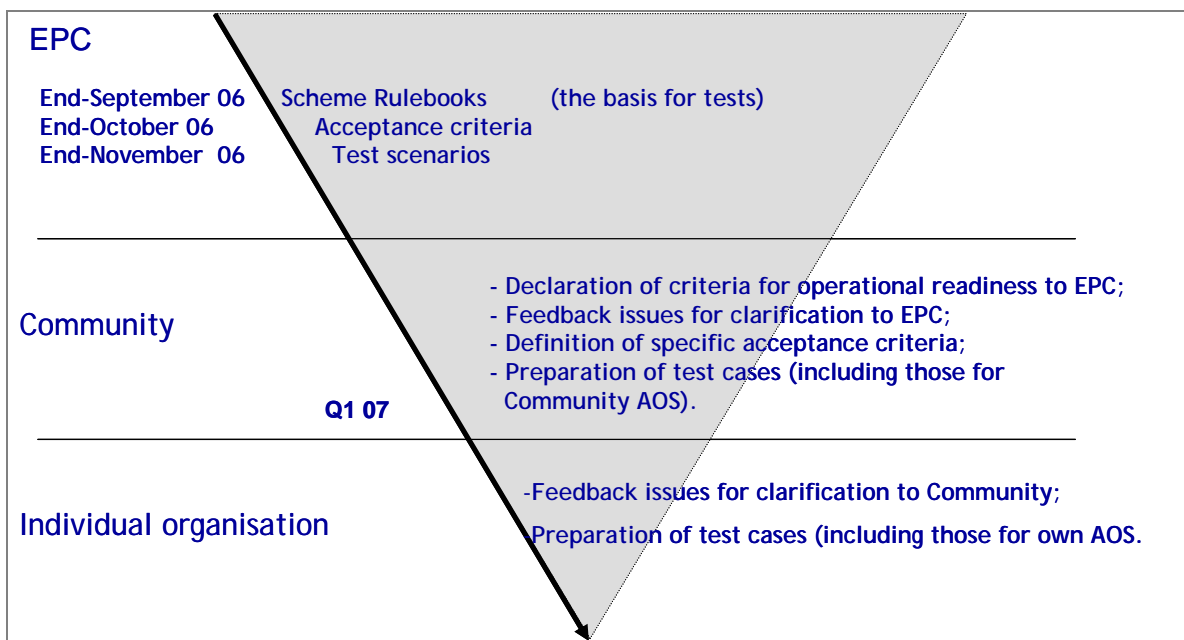
- Organizar e gerir a actividade de testes da comunidade bancária portuguesa e da SIBS;
- Definir testes-tipo com base nos cenários produzidos pelo EPC;
- Definir os planos de teste e os respectivos critérios de aceitação para a comunidade nacional, tendo em consideração a sua implementação operacional, e assegurar a comunicação desta informação ao EPC;
- Assegurar todas as fases de teste (incluindo os testes individuais, entre Bancos e com os Clientes, i.e. testes *end-to-end*);
- Assegurar a realização de testes no âmbito SEPA e de pagamentos “nacionais” SEPA, incluindo AOS;

- Cumprir os requisitos de comunicação de informação ao EPC;
- Assegurar a comunicação na comunidade bancária nacional;
- Receber a declaração de operacionalidade dos Bancos individuais;
- Informar o EPC dessas declarações de operacionalidade.

Cada **Banco** da comunidade bancária portuguesa, é responsável por:

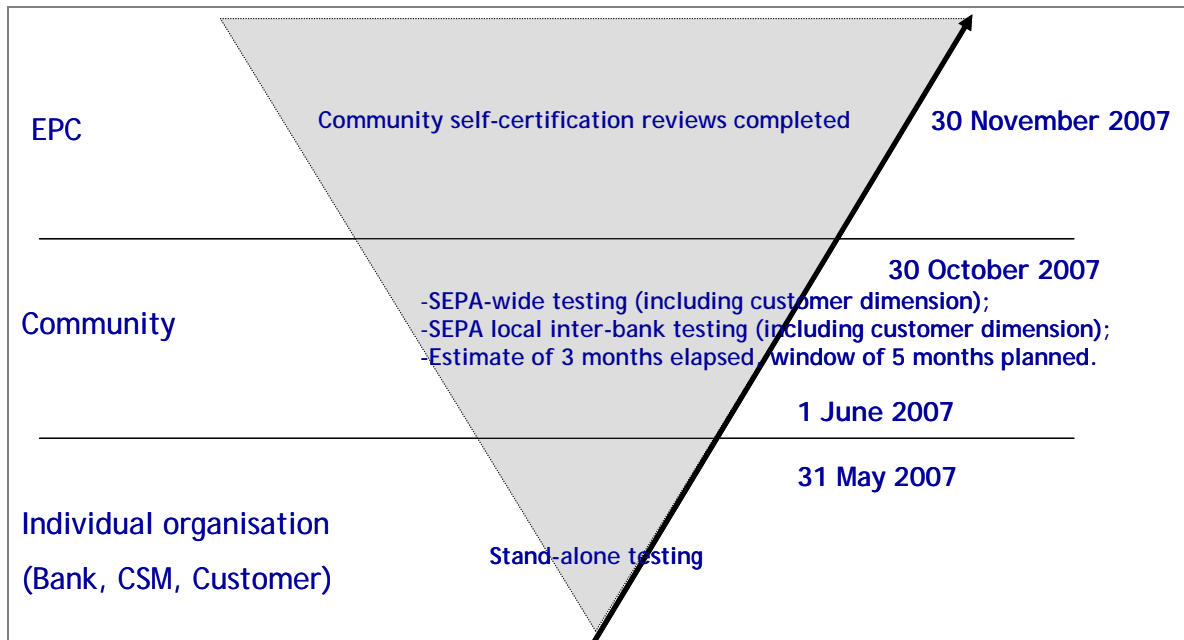
- Implementar produtos e serviços compatíveis com os *schemes* SEPA;
- Executar pelo menos os testes-tipo definidos pela comunidade bancária nacional (incluindo os testes dos AOS);
- Cumprir o definido no Plano de Migração SEPA e os critérios de operacionalidade;
- Testar os pagamentos SEPA e os pagamentos “nacionais” SEPA;
- Definir e executar testes-tipo para os AOS;
- Cumprir os requisitos de comunicação de informação definidos para a comunidade;
- Assegurar a comunicação na comunidade bancária;
- Comunicar o grau de desenvolvimento operacional à CISP.

4.3.2 Preparação dos Testes



Fonte: EPC.

4.3.3 Execução dos testes



Fonte: EPC.

5. *Documentação Relevante*

- *Draft da Adesão ao Acordo SCT (EPC037-06).*
- *Draft da Adesão ao Acordo SDD (EPC022-06).*
- *EPC White Paper, Maio de 2002.*
- *Making SEPA a Reality, v. 1.3 (EPC066-06)*
- *PEACH/CSM Framework version 1.0 (EPC170-05).*
- Regulamento 1781/2006, de 15 de Novembro, relativo às informações sobre o Ordenante que acompanham as transferências de fundos.
- Regulamento 2560/2001, de 19 de Dezembro, relativo aos pagamentos transfronteiros em Euros.
- *SEPA Cards Framework, v. 2.0 (EPC027-05).*
- *SEPA Credit Transfer Scheme Rulebook, version 2.2 (EPC125-05).*
- *SEPA Data Model, version 2.2 (EPC029-06).*
- *SEPA Direct Debit Scheme Rulebook, version 2.2 (EPC016-06).*
- *The Single Euro Payments Area: An Integrated Payments Market, BCE, Novembro de 2006*
- XML ISO 20022.

6. Acrónimos

ACH	– <i>Automated Clearing House</i> / Câmara de Compensação
AOS	– <i>Additional Optional Services</i> / Serviços Adicionais Opcionais
AT	– Aplicação de Tesouraria
APB	– Associação Portuguesa de Bancos
ATM	– <i>Automated Teller Machine</i> / Caixa Automático
B2B	– <i>Business to Business</i> / Empresa para Empresa
B2C	– <i>Business to Consumer</i> / Empresa para Cliente
BCE	– Banco Central Europeu
BCN	– Banco Central Nacional
BIC	– <i>Bank Identifier Code</i> / Código de Identificação Bancário (SWIFT)
C2B	– <i>Consumer to Business</i> / Cliente para Empresa
CD	– Comité Directivo
CE	– Comissão Europeia
CISP	– Comissão de Coordenação Interbancária para os Sistemas de Pagamentos
CSM	– <i>Clearing and Settlement Mechanism</i> / Mecanismos de Compensação e Liquidação
CT	– <i>Credit Transfers</i> / Transferências a Crédito
CWG	– <i>Cards Working Group</i> / Grupo de Trabalho dos Cartões (EPC)
DD	– <i>Direct Debits</i> / Débitos Directos
EACHA	– <i>European Automated Clearing House Association</i> / Associação das Câmaras de Compensação Europeias
EBA	– <i>European Banking Association</i> / Associação Bancária Europeia
EC	– <i>European Commission</i> / Comissão Europeia
ECSAs	– <i>European Credit Sector Associations</i> / Associações Europeias do Sector de Crédito
ECTWG	– <i>Electronic Credit Transfer Working Group</i> / Grupo de Trabalho das Transferência Electrónicas a Crédito
EDDWG	– <i>Electronic Direct Debit Working Group</i> / Grupo de Trabalho dos Débitos Directos Electrónicos
EEA	– <i>European Economic Area</i> / Área Económica Europeia
EMV	– <i>Europay MasterCard Visa Programme</i> / Programa <i>Europay MasterCard Visa</i> para implementar segurança de CHIP & PIN nas transacções com cartão

EPC	– <i>European Payments Council</i> / Conselho Europeu de Pagamentos – órgão de tomada de decisão para o sector bancário em relação a assuntos de pagamento europeus
EPOS	– Dispositivo POS integrado que incorpora EftPos e aplicações <i>scanner</i> e comerciais
ESCB	– Sistema Europeu de Bancos Centrais que inclui o BCE e os NCB's dos países da União Europeia
ETS	– <i>Electronic Transfer Scheme</i> / <i>Scheme</i> de Transferências a Crédito
EU	– <i>European Union</i> / União Europeia
Eurosystem	– O Eurosistema abrange o BCE e os NCB's dos países que adoptaram o Euro
Eurozone	– Países que usam o Euro como moeda corrente
IBAN	– <i>International Bank Account Number</i> / Número Internacional de Conta Bancária
ICP	– <i>The “Interbank Convention on Payments”</i> / Convenção Interbancária sobre Pagamentos, que estabelece os princípios interbancários Pan-Europeus para o processamento de transferências a crédito transfronteiras simples
ICS	– <i>International Card Schemes</i> / <i>Schemes</i> de Cartão Internacionais
IFB	– Instituto de Formação Bancária
ISO	– <i>International Organization for Standardization</i> / Organização Internacional para a Normalização
IT	– <i>Information Technology</i> / Tecnologias de Informação
Multibanco	– Rede Interbancária ATM/POS Portuguesa que oferece uma gama extensa de operações e serviços, tais como levantamentos de dinheiro e consultas de saldo e movimentos.
NBA	– <i>National Banking Association</i> / Associação Bancária Nacional
NCB	– <i>National Central Bank</i> / Banco Central Nacional
NLF	– <i>New Legal Framework</i> / Novo Quadro Legal
OITS SG	– <i>Operational Infrastructure Technology & Standards Support Group</i> / Grupo de Suporte Operacional de Infra-estrutura de Tecnologia e Normas
PE-ACH	– <i>Pan-European Automated Clearing House</i> / Câmara de Compensação Pan-Europeia
PEDD	– <i>Pan-European Direct Debit</i>
PIWG	– <i>Payment Instrument Working Group</i> / Grupo de Trabalho dos Instrumentos de Pagamento
PNM	– Plano Nacional de Migração
POS	– <i>Point of Sale</i> / Terminal de Pagamento Automático
PSD	– <i>Payments Services Directive</i> / Directiva de Serviços de Pagamento (Proposta publicada em 1 de Dezembro de 2005)
ROC	– <i>Roll Out Committee</i> / <i>Comité Roll Out</i>

RTGS	– <i>Real-Time Gross Settlement System</i> / Sistema de Liquidação de Grandes Transacções em Tempo Real
SCF	– <i>SEPA Cards Framework</i> / Quadro SEPA para Cartões
SCT	– <i>SEPA Credit Transfers</i> / Transferências a Crédito SEPA
SDD	– <i>SEPA Direct Débits</i> / Débitos Directos SEPA
SECA	– <i>Single Euro Cash Area</i> / Área Única de Numerário em Euro
SEPA	– <i>Single Euro Payments Area</i> / Área Única de Pagamentos em Euro
<i>SEPA Payment Instruments</i>	– Instrumentos de pagamento Pan-Europeus para pagamentos em Euro que serão disponibilizados pelos Bancos no âmbito do programa SEPA
<i>SEPA Payment Scheme</i>	– Regras e práticas para o fornecimento e operação de um instrumento de pagamento SEPA, acordadas a nível interbancário num ambiente competitivo
SIBS	– Sociedade Interbancária de Serviços, SA
SICOI	– Sistema de Compensação Interbancária
SLA	– <i>Service Level Agreement</i> / Acordo de Nível de Serviço
SME	– <i>Scheme Management Entity</i> / Entidade Gestão <i>Scheme</i>
SMEs	– <i>Small and Medium Enterprises</i> / Pequenas Médias Empresas
SPGT	– Sistema de Pagamentos de Grandes Transacções
STEP2	– Primeira ACH Pan-Europeia da Europa gerida por uma empresa de compensação EBA
STP	– <i>Straight-Through Processing</i>
TARGET2	– A substituição planeada, do Eurosistema, do TARGET (<i>Trans-European Automated Real-time Gross Settlement Express Transfer System</i> / Sistema Trans-Europeu Automatizado de Transferência Expressa em Tempo Real de Grandes Pagamentos)
TC	– Transferências a Crédito
TEI	– Transferências Electrónicas Interbancárias
TI	– Tecnologias de Informação
UE	– União Europeia
UNIFI	– <i>Universal Financial Industry Message Scheme</i> / Esquema Universal de Mensagens da Indústria Financeira
XML	– <i>Extensible Markup Language</i>